



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis: _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2811 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 -PROC. ADM. Nº 0101.0174.2021.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PMCH. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 168.172,00 (Cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 02 122 0002 2034 0000- Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Educação, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2022. Chapadina (MA), 03 de Março de 2022. **Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021- P.E. Nº 024/2021

Processo Administrativo: 1120/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0272.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2021- PP nº 024/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0272.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 005/2021- P.E. nº 024/2021, para Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 005/2021- PE nº 024/2021, que passa a ser **R\$ 5.315,54 (Cinco mil trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 07 de Março de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Responsável legal da **CONTRATANTE**. **ADALTO DOS SANTOS**/Responsável legal da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021- P.E. Nº 024/2021

Processo Administrativo: 1119/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0272.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 006/2021- PP nº 024/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0272.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 006/2021- P.E. nº 24/2021, para Contratação de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2811 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

empresa especializada para fornecimento de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 006/2021- PE nº 024/2021, que passa a ser **R\$ 1.224,27 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).** **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 07 de Março de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO/Responsável legal da CONTRATANTE. ADALTO DOS SANTOS/Responsável legal da CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021- P.E. Nº 024/2021

Processo Administrativo: 1117/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0272.2021

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF)** sob o nº 13.173.807/0001-78, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 007/2021- PP nº 024/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0272.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 007/2021- P.E. nº 024/2021, para Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 007/2021- PE nº 024/2021, que passa a ser **R\$ 54.151,26 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).** **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2811 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 07 de Março de 2022. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR.** Responsável legal da CONTRATANTE/**ADALTO DOS SANTOS**/Responsável legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021- P.E. Nº 024/2021

Processo Administrativo: 1118/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0272.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, CPF nº 521.838.233-72, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria - CEP: 65.000-000, Chapadina - MA, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria - CEP: 65.000-000, Chapadina - MA, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 008/2021- PP nº 024/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0272.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1** Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 008/2021- P.E. nº 024/2021, para Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO. 3.1.** A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 008/2021- PE nº 024/2021, que passa a ser **R\$ 1.606,72 (Hum mil seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).** **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1** Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 07 de Março de 2022. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Responsável legal da CONTRATANTE. **ADALTO DOS SANTOS**/Responsável legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITAMENTO DE VALOR.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PE Nº024/2021— REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021. PROC. ADM. 1122/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0272.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa A P PONTE - ME, CNPJ Nº 11.611.161/0001-38. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 009/2021- PE nº024/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte. **ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 10.872,93(dez mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº024/2021. **SIGNATÁRIOS:** Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Amilton Portela Pontes, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 07 de Março de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls.: _____
Proc. Nº _____
Ass.: _____

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2811 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITAMENTO DE VALOR. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/PMCH-PE Nº014/2021— REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021. PROC. ADM. 1121/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0272.2021) - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa A P PONTES COMERCIO - ME, CNPJ Nº 11.611.161/0001-38.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 004/2021- PE nº024/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. E, por conseguinte, a ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 1.732,70 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº024/2021. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. Amilton Portela Pontes, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 07 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITAMENTO DE VALOR.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/PMCH- PE Nº024/2021- REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021. PROC. ADM.1123 /2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0272.2021) - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa A P PONTES – COMERCIO - ME, CNPJ Nº 11.611.161/0001-38. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 003/2021- PE nº 024/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. E, por conseguinte, ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$19.812,25 (dezenove mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº024/2021. SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Amilton Portela Pontes pela CONTRATADA. Chapadina, 07 de Março de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Sec. Municipal de Saúde.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2712 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

CONTRATO Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-INEX/001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-021/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP/021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) . FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 01 de Outubro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PROCESSO Nº 13091712/2021, apenso ao Proc. Adm. Nº 04011632/2021
CONTRATO nº 001/2021-INEX/001/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/INEX/001/2021, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ENGLOBALANDO AS SEGUINTEs ÁREAS, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PESSOAL E GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antonio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 12.350.094/0001 -08. **OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, em 14/01/2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 33,33% (trinta e três

vírgula trinta e três por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s). **DO VALOR.** O valor mensal da contratação era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor mensal atualizado com a supressão passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a redução o valor total do contrato passa a ser R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. **DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado por seu presidente o vereador Antonio Nascimento Fernandes e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Chapadina(MA), 20 de Setembro de 2021. **Ver. Antonio Nascimento Fernandes/Responsável legal da CONTRATANTE. Fabio Alves do Nascimento Garreto/Responsável legal da CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-021/2021, Processo Administrativo nº 0101.0353.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-021/2021-CPL.OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma do Jardim de Infância Luís Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 963.502,34 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 08 de Outubro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/PMCH

CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PE Nº 024/2021/CPL/PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0272.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/CPL/PMCH. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: A. P. PONTES –COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 11.611.161/0001-38. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina-MA. VALOR TOTAL: R\$ 43.491,70 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07- Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 20 de Outubro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

